



PROTOCOLO

Entre,

O Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia, com sede na Rua General Torres, nº 1101, Apartado 264, 4431-903 Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva nº 504 215 540, representado por Serafim José de Castro Silva e Jorge Afonso Moreira Lopes, na qualidade de Presidente e Tesoureiro respetivamente, com poderes para o ato, aqui designado por primeiro outorgante e

Segundo Outorgante

Carla Cristina Baptista Unipessoal LDA, pessoa coletiva nº 515 217 735, franchisada da marca Ginásios da Educação Da Vinci, com sede em Rua Joaquim Nicolau de Almeida, nº 86 – 4430-116 Vila Nova de Gaia, neste ato representada por Carla Baptista, na qualidade de Diretora, com poderes para o ato, adiante designada por Segundo Outorgante.

A 2ª outorgante é jurídica e financeiramente independente dos restantes Franchisados da Rede dos Ginásios da Educação Da Vinci e do "FRANCHISADOR" da marca.

É celebrado o presente protocolo, destinado a servir os associados do CCD e seus familiares em primeiro grau, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito do Protocolo

O presente protocolo abrange serviços:

- a) Apoio Escolar;
- b) Atividades de Ocupação das Férias;
- c) Programa Summer School – Aprender Inglês no estrangeiro;
- d) Formação profissional e curso de línguas;



Centro de Cultura e Desporto
dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia



As inscrições de alunos efetuadas ao abrigo do presente protocolo em serviços de apoio escolar ou de atividade para férias, encontram-se condicionadas à disponibilidade de horários e de professores e/ou monitores a desempenhar funções no Ginásio da Educação Da Vinci de interesse.

Os descontos referidos neste protocolo apenas são válidos no ato da 1ª inscrição e não são acumuláveis com outros descontos ou promoções.

Cláusula 2.ª

Objeto do Protocolo

Pelo presente protocolo o segundo outorgante compromete-se a conceder aos associados do primeiro outorgante e seus familiares (ascendentes e descendentes do 1º grau e conjugue) as seguintes condições:

Apoio Escolar:

- Uma aula experimental gratuita
- Desconto 25€ no pagamento da taxa de inscrição
- Oferta de 5% de desconto nas mensalidades

Atividades de Ocupação das Férias:

- Preço igual ao praticado para alunos internos
- Desconto de 10% a partir de 5 inscrições efetuadas por colaboradores

Programa Summer School – Aprender inglês no estrangeiro:

- Preferência para obtenção de vaga

Formação profissional e curso de línguas:

- Oferta de serviço geral de identificação e diagnóstico de necessidades formativas da empresa e seus colaboradores
- Desconto de 5% para colaboradores inscritos numa ação de formação



Cláusula 3.ª

Locais de atendimento

Os serviços serão prestados na morada Rua Joaquim Nicolau de Almeida, nº 86 – 4430-116 Vila Nova de Gaia.

Cláusula 4.ª

Admissão

Para usufruírem dos serviços, os associados deverão apresentar-se munidos do cartão válido ou Declaração válida do Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia.

Cláusula 5.ª

Promoção e Divulgação

Os outorgantes acordam proceder à promoção e divulgação do presente protocolo através do site do primeiro outorgante e da página web do segundo outorgante.

Cláusula 6.ª

Prazo

O presente Protocolo tem a duração de um ano, renovando-se automática e sucessivamente por períodos iguais de um ano, se não for denunciado por qualquer uma das partes, desde que proceda à respetiva notificação prévia de 30 dias, por carta registada com aviso de receção.

Cláusula 7.ª

Alterações

O presente Protocolo apenas poderá ser alterado mediante acordo expresso, prévio e por escrito de ambos os outorgantes por carta registada com aviso de receção.



Cláusula 8.ª

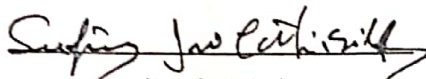
Entrada em Vigor

O presente Protocolo é celebrado em dois exemplares, os quais, depois de assinados pelos respetivos representantes legais dos outorgantes, ficarão na posse de cada um deles e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

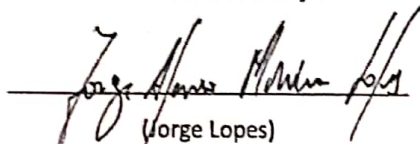
Vila Nova de Gaia, 03 de outubro 2022

O Primeiro outorgante,

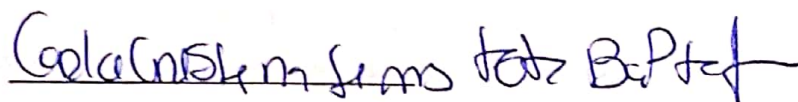
O Presidente da Direção


(Serafim Silva)

O Tesoureiro da Direção


(Jorge Lopes)

O Segundo outorgante,


(Carla Baptista)